PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2025.

"Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre dos Parecis, RO, à União de Câmaras e Vereadores de Rondônia — UCAVER.

A MESA DIRETIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e Regimento Interno.

A MESA DIRETORA faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ela promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A **Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre dos Parecis, RO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 01.640.319/0001-44, fica filiada à **União de Câmaras e Vereadores de Rondônia (UCAVER)**, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com registros legais no Livro nº "A-23", sob o nº 2.880, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Município de Cacoal, RO.

Parágrafo Único. A **Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre dos Parecis, RO**, contribuirá mensalmente com a importância de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, conforme a tabela de contribuições institucionais estabelecida pela entidade representativa, levando em consideração a população do Município.

Art. 2º As despesas com a contribuição da filiação, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal, elemento de despesas: 3.3.50.41.00.00.00- contribuições, função programática (de acordo com a programática de cada Poder Legislativo).

Parágrafo Único. O pagamento da referida contribuição será efetuado através de ordem bancária que será parte do Processo Administrativo próprio.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 31 de julho de 2025; 203º da Independência; 136º da República; 31º Emancipação[1].

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO LINS
Vice-Presidente

JERCINO PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário

ADELSON RODRIGUES DO SANTOS
2º Secretário

[1] Lei Estadual n.º 570, de 22/06/1994.

Preclaros pares,

Nobres pares, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, apresentamos a proposição com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura trata da filiação da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, à União de Câmaras e Vereadores de Rondônia - UCAVER, com o objetivo de fortalecer a representação desse Poder Legislativo, no âmbito do Estado de Rondônia.

A UCAVER trata de entidade arregimentadora e representante dos Poderes Legislativos dos Entes municipais para em seu nome pleitear e obrigar o cumprimento do Pacto Federativo, tendo como finalidade imediata o favorecimento das populações. Mas trabalham para aprimorar a prática administrativa, influenciando a produção de legislação adequada, orientando para as práticas administrativas corretas e alertando para evitar a lesividade do patrimônio público.

O Projeto de Resolução Legislativa, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, fundamenta-se na legislação orçamentária e fiscal vigente. Ademais, requer a anuência do Plenário para fins de conformidade com os preceitos regimentais e legais da Casa Legislativa.

Trata-se de instrumento de efeito externo que ora se submete à análise dos nobres pares, com vistas à sua aprovação, nos termos regimentais aplicáveis.

Assim, encaminhamos a este *augusto* Plenário o respectivo projeto para apreciação e deliberação, e mais o que Vossas Excelências possam ou queiram acrescer à matéria.

Dessa forma, submetemos à consideração de Vossas Excelências a minuta do Projeto de Resolução.

Atenciosamente,

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO LINS
Vice-Presidente

JERCINO PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário

ADELSON RODRIGUES DO SANTOS
2º Secretário